



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0004/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Data: 20/08/2026

Horário: 15:37h

Protocolo Nº 383/2026

Assinatura: [assinatura]

NATÁLIA REGINA DE SOUZA JORGES
Assessora Legislativa

Altera o “caput”, do art. 2º, da Resolução nº 001/2023 que institui o vale-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** apresentou, o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterada a redação original do “caput”, do art. 2º, da Resolução nº 001/2023 que institui o vale-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O prêmio de cesta básica por assiduidade será concedido mediante cartão magnético, sob a denominação “Vale-Alimentação” e será estipulado no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se e quando necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

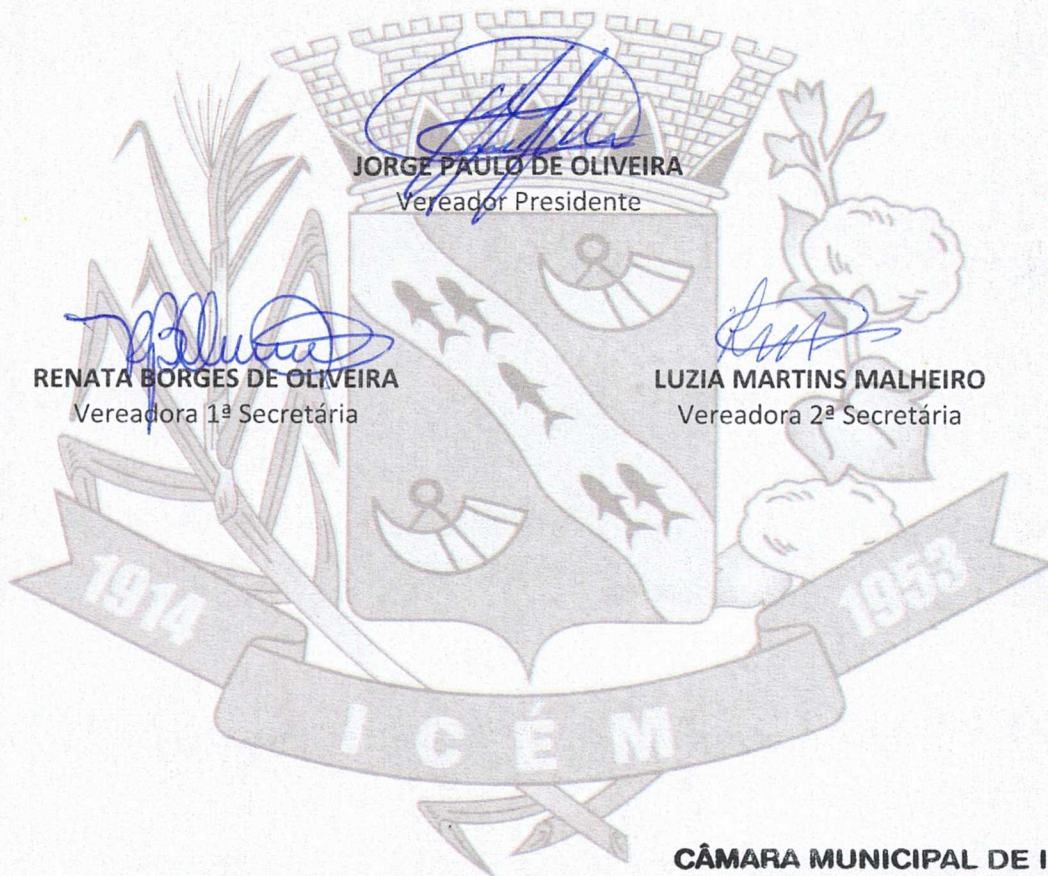
Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/08/2026.

Câmara Municipal de Icém, 20 de agosto de 2026.



JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

RENATA BORGES DE OLIVEIRA
Vereadora 1ª Secretária

LUZIA MARTINS MALHEIRO
Vereadora 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Votação única em 25/08/26

Aprovado por 8 x 0 (oito votos x zero)

Rejeitado por 0 x 0

Retirado em 25/08/26

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

JUSTIFICATIVA

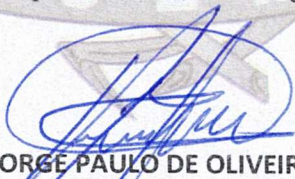
Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Icém, temos a honra de remeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução que *“Altera o “caput”, do art. 2º, da Resolução nº 001/2023 que institui o vale-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências”*.

Considerando que os servidores desta Câmara Municipal recebem, cada um, a título de vale-alimentação o valor de R\$ 500,00, por mês, por meio de cartão magnético, conforme previsto na Resolução nº 001/2023, após as correções inflacionárias anuais;

Considerando que o valor fixado para o vale-alimentação já se encontra em montante inferior se comparado com o valor pago pela Prefeitura Municipal aos seus servidores, bem como com as realidades de outras Câmaras Municipais, além de sofrer perda do poder de compra, ante a crescente inflação que enfrenta a economia do país;

Considerando, por fim, a existência de dotação orçamentária suficiente no orçamento vigente da Câmara Municipal de Icém, bem como por se tratar de uma Resolução que tem como objetivo incrementar a alimentação dos servidores do Legislativo e proporcionar o aumento da produtividade e eficiência funcionais, conclamamos aos nobres Edis a pronta acolhida e a aprovação.

Câmara Municipal de Icém, 20 de agosto de 2026.


JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente


RENATA BORGES DE OLIVEIRA
Vereadora 1ª Secretária


LUZIA MARTINS MALHEIRO
Vereadora 2ª Secretária